

LEI MUNICIPAL Nº 2.550/2005

ABRE CRÉDITO ESPECIAL A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 61.176,00 (SESSENTA E UM MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS), DESTINADO AO ATENDIMENTO DE CONVÊNIO, FIRMADO COM O CADA-CENTRO DE APOIO AO DOENTE DE AIDS.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, a favor da Secretaria de Saúde do Município, no valor de R\$ 61.176,00 (sessenta e um mil, cento e setenta e seis reais), programa 10.122.4000.2-33.90.49.00, do vigente orçamento, destinado a atender Convênio firmado com o CADA-CENTRO DE APOIO AO DOENTE DE AIDS. Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento do disposto no artigo anterior, virá da anulação parcial do programa 10.122.4000.2-33.50.43.00, da Secretaria Municipal de Saúde, com saldo suficiente. Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém os seus efeitos a 1.º de maio do corrente ano.